



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Sec. de Esportes, Cultura e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de retirada de esquadrias metálicas existentes, fornecimento e instalação de Portas Corta-Fogo Classe P-90, completas, equipadas com barra antipânico em uma face e maçaneta tipo alavanca na face oposta, bem como de porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida, incluindo o fornecimento de materiais, ferragens, acessórios, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, instalação, fixação, regulagem, testes de funcionamento e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de adequação das instalações da Quadra do Fundo Social às normas de segurança, funcionalidade e conservação do patrimônio público, mediante a execução dos serviços de retirada das esquadrias metálicas existentes, fornecimento e instalação de portas corta-fogo Classe P-90 e fornecimento e instalação de porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida, conforme especificações constantes dos documentos técnicos que instruem o processo.

2.2. Trata-se de serviço comum de engenharia, de baixa complexidade técnica, amplamente disponível no mercado e plenamente caracterizado pelo Memorial Descritivo, pela Planilha Orçamentária e pelos demais documentos técnicos que integram o processo administrativo. Em razão de suas características, da padronização da solução adotada e da suficiência dos elementos técnicos apresentados, a Administração dispensou a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 8º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.123/2024, bem como promove a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. As especificações técnicas, os quantitativos, os requisitos da contratação, a forma de execução, os critérios de medição e pagamento, bem como a estimativa dos custos da contratação encontram-se devidamente definidos neste Termo de Referência e nos demais documentos técnicos que integram o processo administrativo, assegurando o adequado planejamento da contratação e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de retirada das esquadrias metálicas existentes, fornecimento e instalação de portas corta-fogo Classe P-90,

completas, equipadas com barra antipânico em uma face e maçaneta tipo alavanca na face oposta, bem como fornecimento e instalação de porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, da Planilha Orçamentária e deste Termo de Referência.

3.2. A execução deverá contemplar todas as etapas necessárias à perfeita entrega do objeto, compreendendo a retirada das esquadrias existentes, o fornecimento de todos os materiais, ferragens, acessórios, equipamentos e mão de obra especializada, transporte, instalação, fixação, regulagem, testes de funcionamento, limpeza da área de intervenção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observadas as normas técnicas e a legislação aplicável.

3.3. As portas corta-fogo deverão atender aos requisitos da ABNT NBR 11742, garantindo resistência mínima ao fogo de 90 (noventa) minutos, conforme as especificações constantes do Memorial Descritivo, da Planilha Orçamentária e da composição de referência da Tabela CDHU.

3.4. A solução proposta visa assegurar a adequação das instalações da Quadra do Fundo Social às condições de segurança, funcionalidade e conservação, proporcionando maior proteção aos usuários e ao patrimônio público, com adequada relação entre custo, desempenho e durabilidade dos serviços executados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação deverá ser executada por empresa especializada na execução de serviços de esquadrias metálicas, compreendendo retirada, fornecimento e instalação de portas corta-fogo e porta/portão metálico, observando integralmente

Constituem requisitos mínimos da contratação:

a) Executar os serviços de retirada das esquadrias metálicas existentes, fornecimento e instalação de portas corta-fogo Classe P-90, completas, equipadas com barra antipânico em uma face e maçaneta tipo alavanca na face oposta, bem como fornecimento e instalação de porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida, observadas as especificações constantes do Memorial Descritivo, da Planilha Orçamentária, da Tabela CDHU e das normas técnicas aplicáveis.

b) Execução da remoção das portas existentes, compreendendo o fornecimento de toda a mão de obra necessária para a retirada completa das portas de quadro ou painel, incluindo desmontagem, transporte interno, seleção e guarda das peças reaproveitáveis, quando determinadas pela fiscalização, sendo a medição realizada por área de porta removida (m²).

c) Fornecimento de todos os materiais, ferragens, acessórios, componentes, equipamentos, ferramentas, cimento, areia e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo transporte interno dos materiais, montagem, instalação completa, fixação, chumbamento dos batentes, regulagem e testes de funcionamento.

d) A instalação deverá ser executada por profissionais qualificados, garantindo perfeito alinhamento, nivelamento, vedação, estabilidade estrutural e pleno funcionamento dos dispositivos de abertura, fechamento e travamento, realizando todos os ajustes necessários antes do recebimento definitivo.

e) A contratada deverá entregar os serviços em perfeitas condições de funcionamento, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais empregados e pela correta execução dos serviços, garantindo a correção de defeitos de fabricação e de instalação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem ônus para a Administração.

f) O porta/portão de correr em chapa cega deverá ser fornecido e instalado em conformidade com as especificações técnicas constantes da composição de referência adotada, contemplando estrutura metálica, ferragens, trilhos, roldanas, tratamento anticorrosivo e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento.

- g)** Não integram o objeto da contratação os serviços de arremates de acabamento, tais como pintura, reboco, massa corrida ou reparos de alvenaria que excedam aqueles estritamente necessários à instalação, fixação e chumbamento dos batentes das portas corta-fogo, conforme composição técnica adotada.
- h)** Todos os custos relativos ao fornecimento dos equipamentos, materiais, transporte, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, tributos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto deverão estar integralmente contemplados na proposta apresentada pela contratada.
- i)** A contratada deverá observar todas as normas de segurança do trabalho e prevenção contra incêndio aplicáveis, responsabilizando-se pela execução dos serviços de forma segura e em conformidade com a legislação vigente.
- j)** O regime de execução será o de empreitada por preço global, compreendendo a execução integral do objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

A execução do objeto deverá ocorrer de forma integral, compreendendo o fornecimento, remoção das esquadrias metálicas existentes, fornecimento e instalação das portas corta-fogo e do porta/portão de correr., observando as especificações técnicas, normas aplicáveis e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1. Execução dos Serviços

A contratada será responsável por:

- a)** Executar os serviços de retirada das esquadrias metálicas existentes, fornecimento e instalação de portas corta-fogo Classe P-90, bem como o fornecimento e instalação de porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida, em conformidade com o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária e as normas técnicas aplicáveis;
- b)** Executar a retirada das esquadrias metálicas existentes, compreendendo desmontagem, remoção, transporte interno, seleção e guarda das peças reaproveitáveis, quando determinado pela fiscalização.
- c)** Fornecer todos os materiais, ferragens, acessórios, componentes, equipamentos, ferramentas, cimento, areia e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.
- d)** Executar os serviços em conformidade com a **ABNT NBR 11742** e demais normas técnicas e de segurança contra incêndio aplicáveis;
- e)** Entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento, realizando todos os ajustes necessários antes do recebimento definitivo.

5.2. Medição dos Serviços

O fornecimento e instalação do porta/portão de correr em chapa cega dupla será medido por área instalada (m²), compreendendo o fornecimento dos materiais, ferragens, componentes, mão de obra especializada e todos os serviços necessários à instalação completa e ao perfeito funcionamento do conjunto.

5.3. Normas Técnicas

Os materiais fornecidos e os serviços executados deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 11742, no que se refere às portas corta-fogo, bem como às demais normas técnicas pertinentes aos componentes metálicos e às normas de segurança contra incêndio e pânico vigentes, garantindo a qualidade, a segurança e o perfeito funcionamento dos serviços executados.

5.4. Responsabilidade pela Emissão de ART/RRT

A contratada será responsável pela emissão e apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando exigível pela legislação profissional aplicável, devendo o respectivo documento ser apresentado à Administração antes do início da execução dos serviços, como condição para a emissão da Ordem de Serviço, quando cabível.

5.5. Prazo para início dos serviços

A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Administração.

5.6 Prazo de execução

Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

5.7. Local de Execução e Condições de Acesso

Os serviços serão executados na Quadra do Fundo Social, localizada na Avenida Vinte e Um de Março, Centro, Barra do Turvo/SP, CEP 11955-000.

O acesso ao local será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, durante o horário normal de expediente da Administração Municipal, podendo ser previamente agendado quando necessário, a fim de não comprometer as atividades desenvolvidas no local.

A contratada deverá realizar visita prévia ao local de execução, quando entender necessária, para pleno conhecimento das condições existentes, assumindo inteira responsabilidade por sua proposta e pela perfeita execução dos serviços, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das condições do local.

5.8. Regime de Execução

A execução do objeto dar-se-á sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo a execução integral dos serviços previstos neste Termo de Referência, em conformidade com as especificações constantes do Memorial Descritivo, da Planilha Orçamentária e dos demais documentos técnicos que integram o processo.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, ferragens, acessórios, mão de obra especializada, transporte, instalação, fixação, regulagem, testes de funcionamento, limpeza da área de intervenção e demais providências necessárias à perfeita execução do objeto.

O pagamento será efetuado pelo valor global contratado, observado o efetivo cumprimento das obrigações assumidas e a aceitação dos serviços pela fiscalização da Administração, não sendo admitidos acréscimos decorrentes de serviços indispensáveis à plena execução do objeto que não tenham sido previamente autorizados pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9. Prazo de Vigência

A vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Nota de Empenho, abrangendo o período necessário para a execução dos serviços, recebimento definitivo do objeto e demais providências administrativas pertinentes, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando devidamente justificado.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.1. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.2. Gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.1.3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa.

6.1.4. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência.

6.1.5. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa.

6.1.6. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda à finalidade da Administração.

6.1.7. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos administrativos.

6.1.8. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termos de referência e projetos básicos de novas contratações.

6.1.9. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo.

6.1.10. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

6.1.11. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização ou sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.12. Fica indicado para desempenhar a atividade de gestor do contrato o Sr. Elcio Silva Reis.

6.2. Fiscalização Técnica

6.2.1. A fiscalização técnica consiste no acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação estão compatíveis com os indicadores estipulados, podendo ser auxiliada pela fiscalização administrativa.

6.2.2. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o com informações pertinentes às suas competências.

6.2.3. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

6.2.4. Emitir notificações para correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada na execução do contrato, fixando prazo para saneamento.

6.2.5. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

6.2.6. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução contratual nos prazos estabelecidos.

6.2.7. Fiscalizar a execução do contrato, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas, conferindo notas fiscais e documentos exigidos para pagamento e, após o ateste, encaminhá-los ao gestor para ratificação.

6.2.8. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da vigência contratual, visando à adoção das providências necessárias quanto à renovação ou encerramento do ajuste.

6.2.9. Participar da atualização do relatório de riscos durante a gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo.

6.2.10. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias para elaboração do documento comprobatório da avaliação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.2.11. Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal técnico o Sr. Elcio Silva Reis.

6.3. Fiscalização Administrativa

6.3.1. A fiscalização administrativa consiste no acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como ao controle contratual e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

6.3.2. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos contratuais, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos e acompanhamento de garantias e glosas.

6.3.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando, quando necessário, os documentos comprobatórios pertinentes.

6.3.4. Examinar a regularidade do recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

6.3.5. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato as situações que ultrapassem sua competência.

6.3.6. Participar da atualização do relatório de riscos durante a gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico.

6.3.7. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias para elaboração do documento comprobatório da avaliação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.3.8. Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal administrativo o Sr. Jéssica Fernanda Santos da Rosa.

6.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou por único agente público, desde que seja assegurada a distinção das atividades desempenhadas e que o volume de trabalho não comprometa a adequada execução das atribuições relacionadas à gestão e fiscalização do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Critérios de Medição

7.1.1. A medição dos serviços será realizada pela fiscalização designada pela Administração, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.2. A retirada das esquadrias metálicas existentes será medida por área removida (m²), compreendendo a execução completa do serviço, incluindo desmontagem, remoção, transporte interno, seleção e guarda das peças reaproveitáveis, quando determinado pela fiscalização.

7.1.3. O fornecimento e instalação das portas corta-fogo serão medidos por área instalada (m²), compreendendo o fornecimento de todos os materiais, ferragens, acessórios, componentes, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, montagem, instalação, fixação, chumbamento dos batentes, regulagem, testes de funcionamento e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto.

7.1.4. O fornecimento e instalação do porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida, será medido por área instalada (m²), compreendendo o fornecimento dos materiais, ferragens, componentes, acessórios, mão de obra especializada, instalação completa, regulagem e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do conjunto.

7.2. Critérios de Pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.2.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, observadas as normas financeiras e orçamentárias da Administração.

7.2.3. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, medidos e aprovados pela fiscalização, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, não sendo devido qualquer pagamento por serviços executados em desacordo com as condições estabelecidas.

7.3. Recebimento Provisório e Definitivo

7.3.1. Recebimento Provisório

Concluída a execução dos serviços, o objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal técnico do contrato, mediante inspeção e verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Memorial Descritivo, da Planilha Orçamentária e das normas técnicas aplicáveis, sendo lavrado termo ou registro próprio, quando cabível.

7.3.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será realizado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento provisório, após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais e desde que constatada a perfeita execução do objeto, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela garantia dos serviços executados, nos termos da legislação aplicável.

7.3.3. Correção de Inconformidades

Caso sejam constatadas falhas, vícios, defeitos ou qualquer inconformidade durante o recebimento provisório, a contratada será formalmente notificada pela fiscalização para promover as correções necessárias, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração. Persistindo as inconformidades após o prazo concedido, poderão ser aplicadas as medidas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço comum de engenharia enquadrado no limite legal para contratação direta, mediante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação Jurídica

- a) No caso de pessoa física, documento oficial de identificação com foto e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- b) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada no sítio oficial do Governo Federal;
- d) No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores;
- e) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) No caso de filial, sucursal ou agência, inscrição do ato constitutivo correspondente, com averbação no registro da sede da matriz;
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando exigível;

f) Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, quando exigível e compatível com o objeto da contratação.

8.2.3. Disposições Complementares

Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração expedida pela autoridade competente ou documento equivalente, na forma da legislação aplicável.

8.2.4. Disposições Complementares para MEI

O Microempreendedor Individual – MEI ficará dispensado da apresentação da inscrição nos cadastros estadual e municipal quando a legislação assim permitir.

8.2.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, quando cabível, documento equivalente que demonstre sua regular situação econômico-financeira.

8.2.6. Declarações

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e no art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;

c) Declaração de que não se encontra impedido ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) Declaração de que a proposta apresentada contempla todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto;

e) Declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável, nos termos da legislação vigente;

f) Declaração de que não utiliza mão de obra em condições degradantes ou trabalho forçado;

g) Declaração, quando aplicável, de enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, para fins de aplicação do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.7. Qualificação Técnica

a) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis em características com o objeto desta contratação;

b) Registro ou inscrição da empresa no CREA ou CAU, quando exigível em razão da atividade exercida;

c) Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços, acompanhado de seu registro no respectivo conselho profissional, quando aplicável.

8.2.8. Recebimento Provisório

Concluídos os serviços, será realizado o recebimento provisório pela fiscalização, mediante verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, Memorial

Descritivo e Planilha Orçamentária.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante Planilha Orçamentária elaborada com base na **Tabela CDHU 201 – Sem Desoneração, Data Base 02/2026**, acrescida de BDI de 23,99%, utilizando composições de custos unitários compatíveis com os referenciais oficiais aplicáveis aos serviços de engenharia.

9.2. Os preços unitários referenciais, os quantitativos, as memórias de cálculo, os critérios adotados para composição dos custos e os documentos que lhes dão suporte constam da Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

9.3. O valor estimado da contratação corresponde ao montante apurado na Planilha Orçamentária, constituindo referência para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observado o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, conforme reserva de dotação e demais documentos contábeis que integram o processo administrativo.

Barra do Turvo, na data da assinatura digital.

ELCIO SILVA REIS

Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Élcio Silva Reis, Secretário de Esportes, Cultura e Lazer**, em 17/07/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/registro/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0068765** e o código CRC **593090E7**.